SANCIONADO
22/10/13

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 066/00
De 22/10/13
A 01/11/13
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.° 1.017/2013.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr.ª GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.874,34 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manut. Das Ativ. Da Câmara Municipal
3.3.90.14 – Diária Civil **R$ 11.874,34**

Art. 2° - Para a cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo
01.01.00 – Câmara Municipal
01.0310001.2001 – Manut. Das Ativ. Da Câmara Municipal
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual **R$ 11.874,34**

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA, LDO e LOA para melhor implementar suas ações.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO , **22 de Outubro de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580